

## INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. OTTO ALENCAR FILHO)

Sugere ao Poder Executivo a instituição de Observatórios de Eficiência Pública, como mecanismo de aprimoramento da gestão e qualificação do controle social.

Excelentíssima Senhora **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,**

Nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dirijo a presente Indicação a Vossa Excelência com o objetivo de sugerir a criação, por iniciativa do Poder Executivo, de Observatórios de Eficiência Pública (OEPs), estruturados como instâncias de participação social para a promoção da transparência e da eficiência administrativa.

Reconhece-se, desde logo, que compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração pública, conforme estabelecido no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal. Por essa razão, esta Indicação é formulada como um subsídio técnico e conceitual, preservando integralmente a prerrogativa do Poder Executivo.

A recomendação parte do diagnóstico de que, apesar dos avanços normativos relacionados à transparência da Administração Pública, persiste um déficit operacional que impede a conversão de dados públicos na melhoria concreta dos serviços prestados. Dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI-IBOPE) evidenciam percepção na sociedade. Cerca de 90% dos brasileiros consideram que a qualidade dos serviços públicos não corresponde ao peso da carga tributária, enquanto 70% identificam na má gestão, e não na escassez de recursos, a raiz do problema. O anseio cidadão transcende o



\* C D 2 5 0 6 5 5 8 9 6 1 0 0 \*

controle da legalidade do gasto e demanda ferramentas para avaliar a eficiência, a qualidade e os resultados das políticas públicas.

Nesse contexto, sugerimos a criação dos OEPs, inspirando-se no modelo do Observatório da Despesa Pública (ODP), da Controladoria-Geral da União (CGU), que demonstrou a eficácia da análise de dados para o aprimoramento do controle. A proposta é que os OEPs sejam instâncias de natureza consultiva e propositiva, cuja finalidade seja avaliar a gestão pública para além da despesa, focando na qualidade e no impacto social dos serviços.

Para tanto, é fundamental a instituição de um organismo com composição plural e qualificada, que assegure a participação de representantes da sociedade civil organizada, do setor produtivo e da comunidade acadêmica. Atuando de forma técnica e independente, os OEPs teriam como atividades centrais o monitoramento da execução orçamentária, a avaliação da qualidade dos serviços (com base em indicadores e pesquisas de satisfação) e a realização de estudos comparativos de eficiência, utilizando dados abertos e metodologias padronizadas.

Os relatórios de análise de eficiência elaborados pelos OEPs, de caráter propositivo, seriam encaminhados aos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, bem como aos Tribunais de Contas e ao Ministério Público. A força desse mecanismo residiria na conversão dos dados e percepções levantados pelos Observatórios em subsídios qualificados para a formulação de políticas públicas, aprimoramento de processos administrativos e fortalecimento das ações de controle e fiscalização dessas autoridades, instaurando um ciclo virtuoso de transparência, diálogo e responsividade na Administração Pública.

Cumpre destacar que a implementação dos Observatórios de Eficiência Pública observa o princípio da responsabilidade fiscal, podendo ser viabilizada mediante otimização de recursos orçamentários existentes e utilização da infraestrutura tecnológica já disponível nos sistemas de transparência pública.

Diante do exposto, submete-se à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta, que busca consolidar mecanismos institucionais de participação social qualificada, em consonância com os



\* CD250655896100\*

princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput) e do controle social democrático, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública brasileira.

Solicita-se, por fim, que os desdobramentos decorrentes desta Indicação sejam oportunamente comunicados a este gabinete parlamentar.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado OTTO ALENCAR FILHO

2025-8616



\* C D 2 5 0 6 5 5 8 9 6 1 0 0 \*



INC n.2090/2025

Apresentação: 14/08/2025 12:10:04.317 - Mesa

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**  
(Do Sr. OTTO ALENCAR FILHO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a instituição de Observatórios da Eficiência Pública (OEPs).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, que sugere a instituição de Observatórios da Eficiência Pública (OEPs), como mecanismo de fortalecimento da governança, da transparência e do controle social qualificado sobre a Administração Pública.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado OTTO ALENCAR FILHO

2025-8616



\* C D 2 5 0 6 5 5 8 9 6 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250655896100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otto Alencar Filho